



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XII (.ª)

PERGUNTA Número 229 /XII (1.ª)

Expeça-se

Publique-se

2011 11 14

O Secretário da Mesa

Assunto: Validade dos cursos ministrados no Instituto de Socorros a Náufragos

Destinatário: Ministério da Defesa Nacional

Ex.ª Sra. Presidente da Assembleia da República

Chegou ao Grupo Parlamentar do PCP uma exposição de um cidadão que tendo trabalhado 19 anos no Instituto de Socorros a Náufragos e tendo aí obtido um curso de sota-patrão de embarcações salva-vidas, uma vez desvinculado desse instituto, não retira qualquer utilidade desse curso para efeitos do exercício de qualquer actividade profissional ligada ao mar. Ou seja, o curso tirado no ISN não possui qualquer utilidade para efeitos de comando de qualquer embarcação fora desse Instituto.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República pergunto ao Ministério da Defesa Nacional qual o grau de certificação que é reconhecido aos cursos ministrados no âmbito do Instituto de Socorros a Náufragos.

Palácio de São Bento, 27 de Julho de 2011

Deputado

António Filipe